

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIAMÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Sexta-feira, 27 de agosto de 2021 - ANO III - Edição Ordinária 76

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias

P O R T A R I A N° 194 /2021: EXONERA SERVIDORA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a Sra. PRISCILA KOSARCZUK KISIOLAR, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE I, com último dia de trabalho na data de 01 de setembro de 2021.

P O R T A R I A N° 195 /2021: NOMEIA FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO COM FORNECEDORES DE SOFTWARE E ARTIGOS DE INFORMÁTICA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o Sr. ANDERSON EDUARDO FERREIRA MARTINS como FISCAL TITULAR e, o Sr. MÁRCIO LUÍS DALMAS NARVAEZ como FISCAL SUPLENTE, do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmado com as empresas abaixo identificadas, oriundo do Processo Administrativo nº. 135/2021. LOTE I - LICENÇA DE WINDOWS - LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP, CNPJ/CPF 10.793.812/0001-95. LOTE III - LICENÇA DE ANTIVÍRUS - PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, CNPJ/CPF 27.968.090/0001-65. LOTE X - MONITORES (TIPO 2) - MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF 39.619.837/0001-59.

P O R T A R I A N° 196 /2021: CONCEDE FÉRIAS O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Procurador do Legislativo, PAULO ROBERTO DE MELO JOB FILHO, por um período de 18 (dezoito) dias, a partir do dia 21 de setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de novembro/2019 a novembro/2020.

P O R T A R I A N° 197 /2021: RETIFICA PORTARIA 194/2021 E EXONERA SERVIDORA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, retifica a portaria 194/2021 e EXONERA a Sra. PRISCILA KOSARCZUK KISIOLAR, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE I, a partir da data de 01 de setembro de 2021.

P O R T A R I A N° 198/2021: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E CONVOCA SUPLENTE O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 232, I, do

Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao Vereador ERALDO ROGGIA (PTB), por um período de DEZ DIAS, a partir de 24/08/2021, e CONVOCA o suplente de Vereador do PTB, Sr. ADILES JOSÉ SOUZA DA ROSA, considerando a desistência dos suplentes anteriores, para tomar posse na Sessão Ordinária a ocorrer em 24/08/2021.

P O R T A R I A Nº 199 /2021: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 232, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao Vereador DILAMAR DE JESUS (PSB), por um período de QUINZE DIAS (15), a partir de 19/08/2021.

P O R T A R I A Nº 200 /2021: PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação Municipal, PRORROGA licença para tratamento de saúde ao servidor PAULO ALEXANDRE KELLER CRESPO, concedida através da portaria 174/2021, com validade de 06/08/2021 até 06/04/2022.

Extrato de dispensa

Necessidade atual de postos de trabalho na Câmara Municipal de Viamão:

1. POSTO DE VIGILÂNCIA NOTURNA NÃO ARMADA

Carga horária: 12 (doze) horas ininterruptas, com turnos das 19h às 07h, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, na escala 12x36horas segundo legislação vigente para categoria.

2. POSTO DE VIGILÂNCIA DIURNA NÃO ARMADA

Carga horária: 12 (doze) horas ininterruptas, com turnos das 07h às 19h, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, na escala 12x36horas segundo legislação vigente para categoria.

Resumo das obrigações da prestação do serviço DOS POSTOS 1 E 2:

- a) Este serviço será desenvolvido nas dependências da Câmara Municipal de Viamão;
- b) Como uniforme, o licitante vencedor deverá fornecer, no mínimo: camisa branca, calça preta e colete reflexivo com identificação nas costas: VIGILANTE.
- c) O uniforme não poderá ser semelhante aos da Polícia Militar e da Guarda Municipal.
- d) Os serviços de vigilância noturna serão executados, de modo preventivo para a guarda e proteção dos bens móveis e imóveis através de controle de acesso de pessoas e rondas nas áreas internas e externas das dependências da Câmara.
- e) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nos locais onde serão prestados os serviços, adotando as medidas de segurança conforme entender necessária,

embasados nas orientações recebidas nos processos de qualificação profissional.

- f) Permitir o ingresso nas dependências internas somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas, registrando no livro de ocorrências horário de entrada/saída.
- g) Repassar para o vigilante que está assumindo o posto de serviço, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas dependências e suas imediações.
- h) Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as instalações e equipamentos, adotando os cuidados e providências necessárias ao perfeito desempenho das funções e manutenção do patrimônio, registrando no livro de ocorrência o que entender relevante e comunicando a Contratante.
- i) Atender de maneira polida e educada o público que acorre à Câmara Municipal de Viamão, indicando-lhe o local onde possam ser prestadas as informações pertinentes
- j) Fiscalizar e impedir, quando for o caso, a saída de volumes e materiais sem a devida autorização do Contratante.
- k) Fiscalizar e impedir, quando for o caso, a saída de qualquer bem patrimonial ou material de consumo das dependências das Unidades onde serão prestados os serviços.
- l) Não se afastar de seu posto de serviço, principalmente para atender chamados e cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.
- m) Responsabilizar-se pela abertura e fechamento do prédio e de todas as salas, bem como pelo ligamento e desligamento das luzes externas, registrando no livro de ocorrência o que entender relevante e comunicando a Contratante.

3. POSTO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA:

Carga horária: 06 (seis) horas corridas nas terças e quintas, com entrada às 15 horas e saída às

21 horas.

Resumo das obrigações da prestação do serviço DO POSTO 3:

- a) Para a prestação do serviço a empresa licitante disponibilizará 01 (um) funcionário em cada carga horária, podendo a contratada solicitar um terceiro, para apoio,

quando julgar necessário.

b) Como uniforme, o licitante vencedor deverá fornecer, no mínimo: camisa branca, calça preta e colete reflexivo com identificação nas costas: SEGURANÇA.

c) A Segurança não armada fará o controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos limites das dependências da Câmara Municipal, devidamente uniformizados e identificados.

d) O segurança não poderá portar qualquer tipo de arma (revolver, faca, spray de pimenta, arma de choque, algemas), e quando indicado, deverá utilizar detector de metal fornecido pela Contratante.

e) Deverá: vigiar/monitorar áreas públicas demarcadas, prevenindo, controlando e combatendo delitos de porte ilícito de armas, munições entre outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, pelo cumprimento das leis e regulamentos.

f) Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito, prestar informação ao público que ocorre à Câmara Municipal de Viamão, atendendo de maneira polida e educada, indicando-lhe o local onde possam ser prestadas as informações pertinentes.

g) Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as movimentações de pessoas nas dependências da Câmara a fim de prevenir e identificar atividades suspeitas que possam colocar em risco a integridade física das pessoas, assim como a prevenção de possíveis furtos e/ou constrangimentos ilegais.

A empresa deverá dispor de funcionários habilitados, treinados e legalmente capacitados, para execução dos serviços prestados.

Extrato de dispensa

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CONTRATADO: A C ABREU DE SOUZA

CNPJ: 28.013.796/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA BOTIJÃO DE GÁS -4 CARGAS

VALOR TOTAL:R\$ 376,00

FORMA DE COMPRA: Dispensa de Licitação, processo 192/2021

Luís Armando Corrêa Azambuja
Presidente da Câmara Municipal de Viamão